



D E C R E T O N° 108/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na seguinte dotacao:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24464/3	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	57.744,00
Total de credito suplementar		57.744,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o seguinte Recurso:

a) Reducao da seguinte dotacao:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24463/5	0001-RECURSOS LIVRE	57.744,00
Total de Reducoes		57.744,00

Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREF